LEI MUNICIPAL Nº 1.527, DE 25/06/1990

Declara de utilidade pública a Fundação Filantrópica e Beneficente Arnaldo Gavazza Filho e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA decreta e eu sanciono a seguinte lei:

~~Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Fundação Filantrópica e Beneficente Arnaldo Gavazza Filho pelos eficientes serviços prestados à Comunidade.~~

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Fundação Filantrópica e Beneficente de Saúde Arnaldo Gavazza Filho pelos relevantes serviços prestados à Comunidade. (Redação dada pela Lei Municipal nº 1.719, de 14 de março de 1992).

Art. 2º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova - MG, 25 de junho de 1990.

Antonio Bartholomeu Barbosa
Prefeito Municipal

Tarcísio de Castro
Chefe de Gabinete

Publicada na “Folha de Ponte Nova” de 07.07.1990.

Registrada no livro próprio, fls. 262.

- Autor(es): Executivo.

- Publicada em: 07/07/1990